



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

Adm. 2009/2012

Lei nº 899/2012.

De 14 de Dezembro de 2012.

“Dispõe sobre o tombamento do Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros.”

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, faço saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica tombado pelo seu valor cultural o Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros.

Parágrafo Único - o Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros é de iniciativa da Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge em parceria com a Associação Comunitária da Vila de São Jorge - ASJOR e ocorre no mês de julho de cada ano, no Distrito de São Jorge, Município de Alto Paraíso de Goiás.

Art. 2º. O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento do que dispõe o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade
Data supra.